



SÚMULA

360ª Reunião Ordinária da Comissão de Organização e Administração (COA-CAU/RS)

DATA	05 de dezembro de 2024, quinta-feira	HORÁRIO	14h às 17h
LOCAL	Rua Dona Laura nº 320, 14º e 15º andar, bairro: Rio Branco - Porto Alegre/RS		

PARTICIPANTES	Vivian Ribeiro Magalhães	Coordenadora
	José Daniel Craidy Simões	Coordenador Adjunto
	Amanda Schirmer de Andrade	Membro
	Isabel Cristina Valente	Membro
	Antônio Cesar Cassol da Rocha	Membro suplente
ASSESSORIA	Daniela Ramos Rossi	Assistente de Atendimento e Fiscalização
	Mônica dos Santos Marques	Secretária de Apoio às Comissões
CONVIDADOS	Leonardo Couto da Silva	Coordenador de Comunicação
	Luciano Antunes	Gerente de Comunicação
	Pedro Reusch Ianzer Jardim	Coordenação de Contabilidade, Tesouraria e Cobrança

1. Verificação do quórum	
Presenças	Verificado quórum para o início da reunião às 14h12min com os(as) cinco conselheiros(as) acima nominados. A Conselheira Amanda teve que se ausentar da reunião às 16h11.

2. Aprovação da súmula da reunião anterior	
Votação	É aprovada a súmula da 358ª Reunião Ordinária por 04 votos favoráveis e 01 abstenção.
Encaminhamento	Colher assinaturas e tramitar para a publicação no site do CAU/RS.

3. Aprovação da pauta e extra pauta	
Encaminhamento	É mantida a pauta prevista.

4. Comunicações	
(CAURS) Súmula 360-R-COA-CAU/RS (0424754)	SEI 00176.002780/2024-04 / pg. 1

Responsável	COA-CAU/RS
Comunicado	Não houve comunicações.
Encaminhamento	Não há encaminhamento.

5. ORDEM DO DIA

5.1	Revisão da Normativa de Diárias
Fonte	Conselho Diretor
Relatores	Membros da Comissão
Discussão	O Coordenador Pedro esclarece que diária inteira é quando há pernoite e meia diária não há. E ressalta que no caso de o Conselheiro ser residente do local, ganha indenização. O Conselheiro Antônio questiona sobre a portaria que dispõe a diária. O Coordenador Pedro esclarece que a diária é baseada na Resolução nº 238, de 16 de junho de 2023, do CAU/BR e que o CAU/RS utiliza como instrumento para a criação da sua própria normativa, porém sem a permissão de inovar no ordenamento jurídico. A Conselheira Vivian questiona sobre quantas diárias o conselheiro tem direito, caso possua duas reuniões no mesmo dia. O Coordenador Pedro alega que, segundo a legislação, mesmo que tenha duas reuniões no mesmo dia, tem o direito de receber apenas meia diária, pois não houve pernoite. A Assessora Mônica explica que nas antigas gestões, não havia reuniões de dois turnos, mas depois entendeu-se que seria mais produtivo se as reuniões fossem no mesmo dia. Ressalta que a problemática do valor da diária poderá ser resolvida, alterando-a na portaria normativa. A Conselheira Isabel afirma que a questão de receber meia diária trabalhando dois turnos não é isonômico e deve ser revisado. A Conselheira Vivian sugere a revisão de meia diária para uma diária inteira, quando há deslocamento o dia todo, bem como fornecer a diária inteira para aqueles conselheiros que são convocados para as reuniões de turno integral. O Coordenador Pedro explica que na Resolução do CAU/BR foi estipulado R\$ 220,00 para reuniões de apenas um turno e R\$ 440,00 para turno integral e o CAU/RS estipulou R\$ 324,00 para ambos os tipos de reuniões. Esclarece que o jurídico orientou, por questões de hierarquia, que o CAU/RS nunca estipule uma diária superior a do ordenamento jurídico do CAU/BR. O Conselheiro José questiona qual é o parâmetro que o CAU/BR utiliza para atualização do valor das diárias. O Coordenador Pedro esclarece que é discutido na reunião da Comissão de Planejamento e Finanças (CPFi-CAU/RS), aprovado e encaminhado ao setor financeiro já com as definições. A Conselheira Isabel questiona como é feito o cálculo da composição que define o valor da meia diária de R\$ 324,00. A Conselheira Vivian sugere conversar com o Vice-presidente Fausto Steffen sobre o histórico do cálculo que é feito a diária.
Encaminhamento	A Conselheira Vivian vai conversar com o Fausto Steffen sobre o histórico do cálculo que é feito a diária.

5.2	Leitabilidade das apresentações de <i>Power Point</i>
Fonte	COA-CAU/RS
Relator	Membros da Comissão

Discussão	<p>A Conselheira Vivian relata ao Coordenador Leonardo, sobre os desafios com as apresentações de <i>Power Point</i>, e questiona a ele se a Comunicação pretende trabalhar um padrão que desenvolva a acessibilidade das apresentações. O Coordenador Leonardo relata que não há uma formalização a respeito as apresentações, mas é um ponto de melhoria pretendido para o ano de 2025; afirma que a comunicação tem como prioridade desenvolver esse padrão. A Conselheira Isabel concorda com a importância da identidade visual, no entanto, acredita que o padrão não deve ser limitado, permitindo alterações do conteúdo. O Coordenador Leonardo afirma que o padrão desenvolvido poderá ser alterado e contará com o suporte da equipe de comunicação para eventuais dúvidas. A Conselheira Vivian questiona se há algum padrão definido em algum estudo que a comunicação usará para confeccionar os modelos de apresentações. O Coordenador confirma que os detalhes sempre são pensados com cautela quando se trata de acessibilidade, no entanto, o tamanho de fonte e cores, são difíceis de prever devido a diversas variáveis, como a tela de projeção, por exemplo. Informa que o objetivo é que no próprio <i>template</i> tenha regras e instruções do tipo de fonte e tamanhos que devem ser usados. A Conselheira Vivian acredita que é importante saber aplicar o modelo, ou seja, ter o conhecimento da razão por trás do regramento da leitabilidade. O Coordenador Leonardo concorda com a Conselheira e afirma que o treinamento demandará um tempo, mas que pode ser feito. A Conselheira Vivian sugere que a comunicação tenha uma conversa com todas as comissões e os representantes institucionais sobre os motivos da padronização, a fim de que o conhecimento sobre a leitabilidade seja disseminado. O Coordenador Leonardo relata que a equipe da comunicação está sendo construída aos poucos e acredita que até janeiro de 2025, os trabalhos de padronização de uma nova identidade visual seja iniciado. A Conselheira Vivian relata a necessidade da criação de um canal entre conselheiros que representam o CAU/RS e o setor de comunicação. O Conselheiro José relata que o canal de comunicação deve ser estabelecido com o Luciano Antunes. Acredita que não basta falar para o público interno, para o CAU/RS ser conhecido deve-se externalizar a informação. O Gerente Luciano explica que eles recebem uma agenda de convocação da presidência e dos conselheiros. Afirma também que já foi conversado com a secretaria geral e a chefia de gabinete para que façam o envio com antecedência de todas as convocações, para evitar o trabalho de consulta no portal de transparência.</p>
Encaminhamento	A Conselheira Vivian vai sugerir no Conselho Diretor sobre o Canal de Comunicação.

5.3	Regimento Interno do CAU/RS
Fonte	Plenário
Relator	Membros da Comissão
Discussão	A Assessora Mônica compartilha em tela as alterações que o CAU/BR vai solicitar a respeito do regimento interno do CAU/RS. Informa que o regimento interno está tramitando na Chefia de Gabinete do CAU/BR e a COA-CAU/RS deve aguardar até o encaminhamento do Ofício.
Encaminhamento	Repautar para a próxima reunião.

5.4	Fluxograma: Análise dos Projetos de Resolução
Fonte	COA-CAU/RS
Relator	Membros da Comissão
Discussão	Não houve discussão.
Encaminhamento	Repautar para a próxima reunião.

6. Definição da pauta para a próxima reunião

Assunto	Regimento Interno do CAU/RS
Fonte	COA-CAU/RS
Assunto	Fluxograma: Análise dos Projetos de Resolução
Fonte	COA-CAU/RS
Assunto	Revisão Normativa de Diárias
Fonte	COA-CAU/RS

8. Verificação do quórum – encerramento

Presenças	A reunião encerra às 17h00min, com os(as) participantes acima nominados(as).
Encaminhamento	A súmula será encaminhada por e-mail para leitura e aprovação na próxima reunião.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA RAMOS ROSSI**, Assistente de Atendimento e Fiscalização, em 08/01/2025, às 10:07 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN RIBEIRO MAGALHÃES**, Coordenador(a), em 09/01/2025, às 19:21 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **17813FF1** e informando o identificador **0424754**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS

00176.002780/2024-04

0424754v38